Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 04 DE JANEIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SRº JAIR BATISTA DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JAIR BATISTA DA SILVA, uma área de terra medindo.164,71m2, situada na Vila Chananeco, nesta cidade, lote nº17, apresentando as seguintes... confrontações:

AO NORTE: 19,75m com lote nº 16

AO SUL: 19,75m com lote nº 18

AO LESTE: 8,34m com moradores Chananeco

A OESTE: 8,34m com rua nº 01 loteamento popular

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. JAIR BATISTA DA SILVA;

ARTIGO 3º - No período de cinco (05) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE